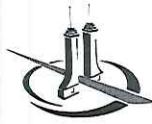




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



CMU 000311-LEG 27/Rbr/2022 12:36 MC

PROJETO DE LEI N° SL, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Denomina-se Guarda Civil Municipal José Adir de Mello o Centro de Treinamento e Formação da Guarda Municipal, localizado no Bairro União das Vilas em Uruguaiana.

Art. 1º Fica denominado “Guarda Civil Municipal José Adir de Mello” o Centro de Treinamento e Formação da Guarda Municipal, localizado no Bairro União das Vilas em Uruguaiana, que se encontra sob domínio e posse da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SESTRA, conforme Decreto Municipal nº 988/2021, de 15 de outubro de 2021

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), em 27 de abril de 2022.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancada do PDT



JUSTIFICATIVA

O Guarda Civil Municipal José Adir de Mello ingressou no serviço público municipal no dia 21/12/2001, e, no ano de 2015, passou a atuar nas Rondas Ostensivas Municipais Urbana (ROMUs), da Guarda Civil Municipal de Uruguaiana, desempenhando com dedicação, responsabilidade, empenho e bravura suas atividades em favor da segurança do povo uruguayanense.

É necessário destacar que o Guarda Civil Municipal José Adir de Mello contava com o reconhecimento de seus colegas e Chefia, em razão de seu profundo compromisso e dedicação à Guarda Civil Municipal e ao povo uruguayanense e pelo seu espírito de cooperação, companheirismo e amizade com seus colegas Guardas Civis Municipais.

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que a denominação de “Guarda Civil Municipal José Adir de Mello” ao Centro de Treinamento e Formação da Guarda Municipal, localizado no Bairro União das Vilas em Uruguaiana, demonstra o reconhecimento da Administração Pública Municipal de Uruguaiana aos relevantes serviços prestados pelo Guarda Civil Municipal José Adir de Mello ao povo uruguayanense e, em especial, à segurança pública municipal.

Cabe registrar ainda que o Centro de Treinamento e Formação da Guarda Municipal está sob a posse do Município de Uruguaiana, conforme Decreto Municipal nº 988/2021, de 15 de outubro de 2021.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DECRETO N.º 988/2021.

Transfere o domínio e a consequente posse de área à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SESTRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É transferido o domínio e a consequente posse à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SESTRA, ou órgão que vier a substituí-la, área dentro de área maior, com 13.044,90m² (treze mil, quarenta e quatro vírgula noventa metros quadrados), de propriedade do Município, conforme Certidão do Registro de Imóveis da Comarca de Uruguaiana/RS, matrícula 42.337, medindo 177,00m (cento e setenta e sete metros) no alinhamento da Rua da Horta Municipal, onde faz frente, por 73,70m (setenta e três metros e setenta centímetros), localizada no antigo Matadouro Público Municipal, no Bairro União das Vilas.

Parágrafo único. A área, objeto deste Decreto, destina-se a instalação de um Centro de Treinamento e Formação da Guarda Municipal.

Art. 2º É vedada a utilização do espaço físico e suas instalações em desacordo com as finalidades estabelecidas neste Decreto, sob pena de sua revogação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais da transferência do domínio e posse, partir da averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uruguaiana/RS.

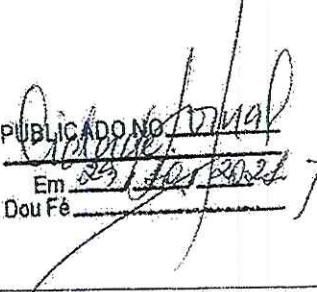
Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2021.

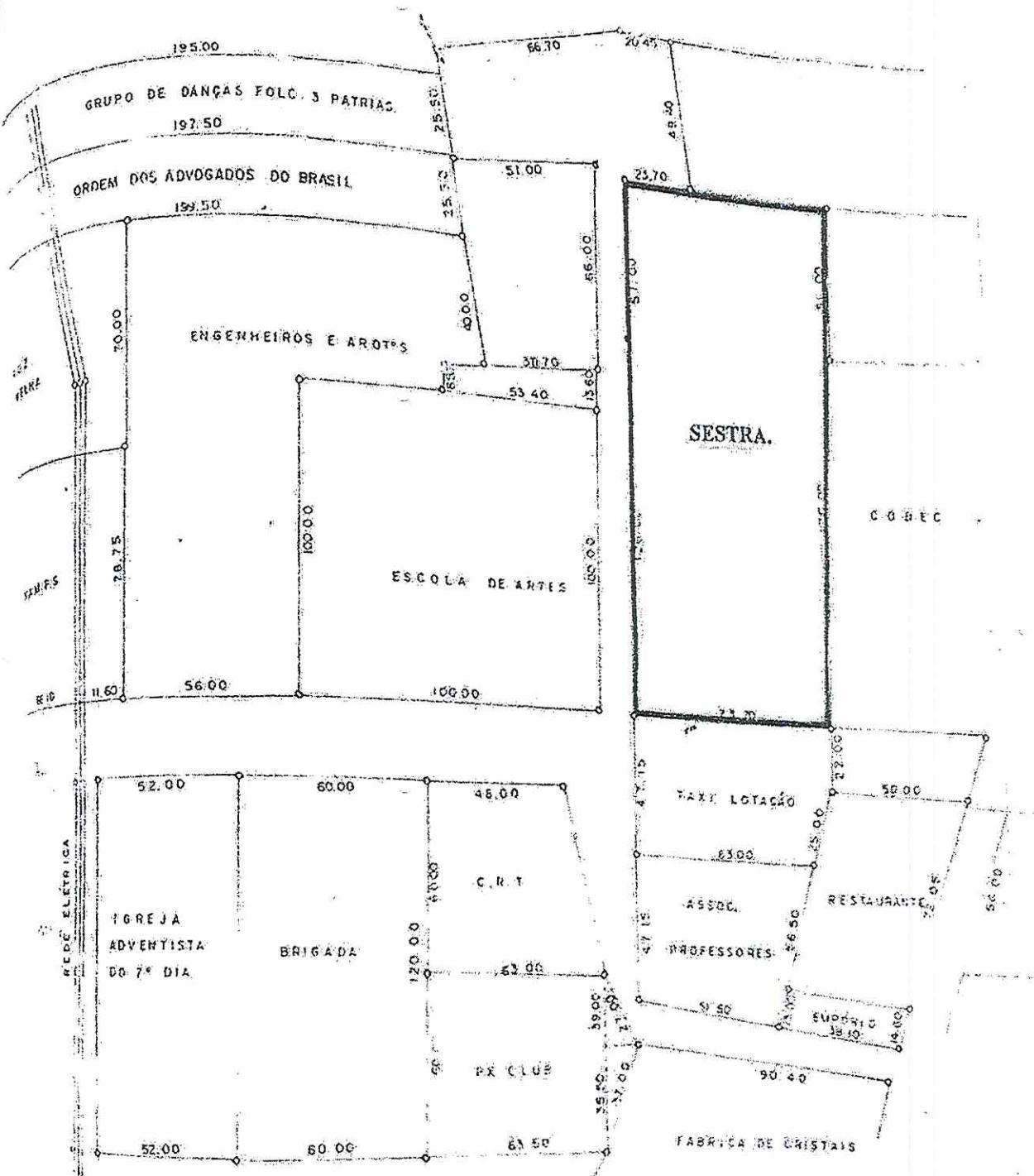


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.


PUBLICADO NO: Diário Oficial
Em: 23/10/2021 p. 3.
Dou Fé.



SUBDIVISÃO DE UMA GLEBA, PERTENCENTE À
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, NO
LOCAL ANTIGO MATADOURO.

ESG : 1:20 000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOSE ADIR DE MELLO

CPF

283.118.920-91

MATRÍCULA:

097642 01 55 2021 4 00122 218 0030474 51

Livro:C-122 - Folha:218 - Termo:30474

SEXO
Masculino

COR
Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado, com 63 anos de idade

NATURALIDADE
Uruguaiana-RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CNH 00371208372 DETRAN/RS
(06/11/2018)

ELEITOR
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Valdomiro de Mello e Maria Gasparina de Mello e era residente na(o) Quadra
Quatorze, nº 6, Bairro Prolar, Uruguaiana-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Quinze de julho de dois mil e vinte e um, às seis horas e cinco
minutos

DIA 15 MÊS 07 ANO 2021

LOCAL DE FALECIMENTO

Santa Casa de Uruguaiana, Uruguaiana, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA; METASTASE PULMONAR; NEOPLASIA DE
MEDULA ÓSSEA. Tipo de morte: natural.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
Cemitério Público desta cidade

DECLARANTE

Ana Carina Gonzales de Mello

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Henrique Mateus Sganzerla , CRM nº 49719

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Era casado com Ana Carina Gonzales de Mello, registrado neste ofício , no livro B-43, folha
142, sob nº 12858. Era guarda municipal . Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido.
Nasceu em onze de maio de um mil e novecentos e cinquenta e oito. Deixou os filhos(as) Katia
com 40 anos, Willians com 36 anos, Juliana com 30 anos, Larissa com 25 anos, Laurihá com 14
anos de idade. Óbito registrado em quinze de julho de dois mil e vinte e um (15/07/2021).
Nacionalidade brasileira.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

Registro Civil das Pessoas Naturais de Uruguaiana
Titular do Ofício: Sidnei Hofer Birmann
Comarca: Uruguaiana - RS
Uruguaiana - RS
Rua Santana, 3247 - Bairro Centro
Fone: 55 34023187
E-Mail: registrociviluruguaiana@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Uruguaiana, 15 de julho de 2021.

Samara Diovana Pereira de Paula
Escrevente Autorizada

Registro Civil das Pessoas Naturais de Uruguaiana-RS
Samara Diovana Pereira de Paula
Escrevente Autorizada